



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.122	016

LEI MUNICIPAL Nº 5.122

EMENTA: DENOMINA DE SEBASTIÃO PEREIRA, A RUA PROJETADA SITUADA PRÓXIMO À RUA ELOI PIMENTEL, BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Sebastião Pereira a Rua Projetada, situada próximo à Rua Eloi Pimentel, bairro Água Limpa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1224

DE 15 / 01 / 2015

Projeto de Lei nº 115/14
Autor: Jari Simão de Oliveira Júnior
acb/.



LEI Nº	FLS	
5.122	017	Rose

LEI MUNICIPAL Nº 5.122

EMENTA: DENOMINA DE SEBASTIÃO PEREIRA, A RUA PROJETADA SITUADA PRÓXIMO À RUA ELOI PIMENTEL, BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Sebastião Pereira a Rua Projetada, situada próximo à Rua Eloi Pimentel, bairro Água Limpa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1224 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE JANEIRO DE 2015